



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 552/2009

LEI N.º 552/2009

foi publicado no local de costume

em 07 / 04 / 2009

ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 073/93, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - O parágrafo primeiro do art. 49 da Lei Municipal 73/93 passa a denominar com a seguinte redação:

“Art. 49...

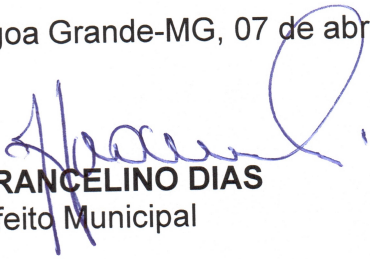
§ 1º - Mediante autorização do servidor poderá ser efetuado desconto de sua remuneração em favor de entidade sindical e instituições financeiras autorizadas a financiar pelo Banco Central do Brasil excetuada a contribuição sindical obrigatória prevista em seu estatuto.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 07 de abril de 2009.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal